

Preencher o modelo abaixo ou em papel timbrado da empresa, com nome, endereço, colocar CNPJ, e responsável pelo orçamento, e-mail, telefone, na descrição dos preços conforme modelo abaixo.

Obs: Os produtos oferecidos devem conter no mínimo as descrições abaixo apresentadas, no que se diz a cada item.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br

2025

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	PORTE MEI () ME () EPP () DEMAIS ()

LOGRADOURO	Nº
BAIRRO	CEP
MUNICÍPIO	UF

REPRESENTANTE
CARGO
TELEFONE
E-MAIL

ITEM	CÓD	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL
1	40.560	2	Unidade	MONITOR FETAL (CARDIOTOCÓGRAFO): Inclui FHR1 (frequência cardíaca fetal 1), FHR2 (frequência cardíaca fetal 2), TOCO, MFM(manual marcador remoto) e AFM monitoramento (marca de movimento automático fetal). Registra acompanhamento maternal: SpO2 (saturação de oxigênio), PR(frequência cardíaca materna), e NIBP (não invasiva da pressão arterial). Tela LCD de no mínimo 10.4" TFT, que exibe os dados coletados, rastreios e parâmetros de monitoramento na mesma tela. Gravador embutido térmico imprime os vestígios fetais. Bateria de lítio-ion recarregável é fornecido como configuração padrão. Apoio ao armazenamento de no mínimo 25.000 grupos e registros médicos e revisão da tendência de 8.640 horas. Características: - Impressora: 112 milímetros de largura do papel de impressão da impressora; - Alimentação: 100-240V; - Alarma: três níveis de alarme óptico-acústico; - Transdutor: 12-cristal transdutor de ultrassom de alta sensibilidade. - Rede: apoio ligado a um posto de enfermagem (estação central monitor) via TCP/ IP (LAN) (opcional) - Faixa: taxa de batimentos cardíacos fetal: 30-240bpm; - Toco pressão: 0-100 unidades relativas;- Movimentos do feto: Marcador de detecção dos movimentos fetais, manual e automático; - Descrição dos movimentos fetais: 0-100 unidades relativas. Deve incluir os seguintes acessórios: - 2 transdutores de ultrassom (transdutor FCF); - 1 TOCO transdutor; 1 marcador do movimento fetal; - 1 garrafa de gel de transmissão ultrassônica; - 2 cintos: 1.5mx50mm;- 2 papéis térmicos, dobra Z: Largura do papel 112 milímetros, 150P; - 1 manual em português; Garantia de 12 meses Marca/Modelo de referência COMEN C22		

1. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

1.1. O prazo de entrega dos produtos licitados deverá ser de até 15 (quinze) dias contados após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante, a entrega deverá ser realizada no seguinte endereço:

1.1.1. Secretaria Municipal de Saúde: Rua Raquel Gouveia, nº 155, Bairro São Judas, Borda da Mata – MG; e/ou Avenida João Olívio Megale, nº 915, Bairro Nossa Senhora de Aparecida, Borda da Mata – MG.

1.1.2. As entregas deverão ser realizadas nos horários das 08:00 às 16:30 horas de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

1.1.3. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

1.1.4. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da licitação.

1.2. O fornecimento dos bens será recebido provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de acordo com cada Secretaria conforme nomeados pela Portaria nº 002/2025, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.3. O fornecimento dos bens poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.4. O fornecimento dos bens será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

2.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo e fabricante;

2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

2.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

2.1.7 Obriga-se a proponente vencedora a listar as descrições do(s) produto(s) antes da emissão da nota fiscal.

2.1.8. A contratada se obriga a cumprir todos os prazos e obrigações fixadas no Termo de Referência.

2.1.9. Responsabilizar-se pelo frete de entrega dos produtos, cuidado ao transportar os produtos tal exigência deverá ser observada no momento do transporte.

2.1.10. O fornecedor deve cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos no contrato, garantindo o abastecimento contínuo dos produtos e evitando qualquer interrupção no fornecimento.

2.1.11.Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

2.1.12. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

3. DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

VALOR TOTAL	
DATA DA PROPOSTA	
VALIDADE DA PROPOSTA	60 (sessenta) dias

Representante
Empresa / Razão Social

E-mail para devolução da cotação: licitacao@bordadamata.mg.gov.br